



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 190/14 – CUTHAB**

**Desafeta e autoriza a alienação do próprio municipal, localizado na Rua Déa Coufal, nº 1275, a Assilon Schmidt e Glecy Oravec Schmidt, como indenização pela desapropriação indireta.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.


O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 30 de abril de 2014, fl. 6, que se manifestou no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência deste Legislativo, inexistindo óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 15 a 17, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe a competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar a propositura, seguindo o mesmo entendimento, da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, encaminhamos que o referido Projeto em nada fere o ordenamento Constitucional e Orgânico, com as divergências que a reflexão suscita a apreciação da conduta Legislativa, considerando os princípios e as normas norteadoras do sistema jurídico vigente, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2014.



**Vereador Alceu Brasinha,**  
**Relator.**





# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0759/14  
PLE Nº 013/14  
Fl. 2

PARECER Nº 199/14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 09.12.14

  
Vereador Paulinho Motorista – Presidente

  
Vereador Engº Comassetto

  
Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

  
Vereador Pedro Ruas

  
Vereador Cláudio Janta